

## LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2022., DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

**“ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS COMPLEMENTAR Nº 016 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, E 07 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUTINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, por seus representantes legais, aprova, e Eu, **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º**- a Lei complementar nº 016 de 17 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Parágrafo único:** fica revogado os anexos

III - Taxas de alvará de funcionamento anual e

VII - Licença ambiental

**Art. 2º**- A Lei Complementar nº 07, de 31 de Dezembro de 2018, fica reestabelecida passando a vigorar com as seguintes alterações:

**§1º** O ANEXO III passa a vigorar com as seguintes tabelas

**TABELA I** - licença para localização e funcionamento de estabelecimento comerciais, industriais e de prestação de serviços,

**TABELA VII** - licença para ocupação de áreas em praças, vias públicas e logradouros públicos, e

**TABELA VIII** – licenças e autorização ambientais.

**§2º** O ANEXO IV, passa a vigorar com a seguinte tabela:

**TABELA IV**- atos e serviços relacionados a saúde.



**Art. 3º** - Fica revogados as tabelas do ANEXO III - Tabela II, III, IV, V, VI, IX, XI, XII, X, e as tabelas do ANEXO IV - tabelas I, II, III, IV e V todas da Lei Complementar nº 007 de 31 de Dezembro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO.**, Augustinópolis/TO, 24 de Fevereiro de 2022.

  
**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**  
**-Prefeito Municipal-**





**ANEXO III**  
**(LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2022., DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022)**

**TABELA - I**  
**LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

COD	ATIVIDADES	Porte / Valores Máximos em UFIA		
		PEQUENO (até 400,00m <sup>2</sup> )	MÉDIO (400,01 a 1.000,00m <sup>2</sup> )	GRANDE* (Acima de 1.000,01m <sup>2</sup> )
	<b>INDÚSTRIAS**</b>			
01	Produtos Alimentícios;	30,00	120,00	150,00
02	Produtos Minerais não Metálicos;	80,00	120,00	150,00
03	Químicas e de Materiais Plásticos	80,00	120,00	150,00
04	Papéis e Derivados;	60,00	80,00	120,00
05	Produtos Farmacêuticos e Perfumarias;	60,00	80,00	120,00
06	Produtos Metalúrgicos;	60,00	80,00	120,00
07	Produtos Mobiliários e Artefatos de Madeira;	60,00	80,00	120,00
08	Têxteis, Vestuários, Calçados e Artefatos de Tecidos;	60,00	80,00	120,00
09	Construção de Veículos e Manuais;	60,00	80,00	120,00
10	Mecânicas e de Materiais Elétricos e Eletrônicos.	60,00	80,00	120,00
11	Construção Civil e Assemelhado	80,00	120,00	150,00



**ANEXO III**  
**(LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2022., DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022)**

**TABELA - I**

**LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

COD	ATIVIDADES	Porte / Valores Máximos em UFIA		
		PEQUENO (até 200,00m <sup>2</sup> )	MÉDIO (200,01 a 1.000,00m <sup>2</sup> )	GRANDE* (Acima de 1.000,01m <sup>2</sup> )
	<b>COMÉRCIO</b>			
12	Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	100,00	150,00	200,00
13	Móveis, Eletrodomésticos e Elétricos	73,00	110,00	200,00
14	Materiais de Construção Civil	100,00	120,00	210,00
15	Supermercados, Hipermercados	100,00	120,00	230,00
16	Magazine e Lojas de Departamento	130,00	180,00	230,00
17	Veículos, Peças e Acessórios	80,00	120,00	150,00
18	Comércio varejista de mercadorias em geral e/ou Gêneros Alimentícios	50,00	70,00	100,00
19	Artigos de Vestuário	50,00	70,00	100,00
20	Adornos e Objetos de Arte	30,00	50,00	100,00
21	Outros tipos de comércio varejista	70,00	120,00	150,00
22	Outros tipos de comércio atacadista	100,00	150,00	200,00
23	Comércio em caráter precário, conforme regulamentação específica	20,00	30,00	40,00
24	Comércio Atacadista e Varejista de Combustíveis Líquidos e Gasosos*	100,00	350,00	500,00
24.1	Bens Moveis e Usados	40,00	80,00	140,00



**ANEXO III**  
**(LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2022., DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022)**

**TABELA - I**

**LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

COD	ATIVIDADES  SERVIÇOS	Porte/Valores Máximos em UFIA		
		PEQUENO (até 200,00m <sup>2</sup> )	MÉDIO (200,01 a 1.000,00m <sup>2</sup> )	GRANDE* (Acima de 1.000,01m <sup>2</sup> )
25	Empresas de Comunicação, Publicidade e Rádio Difusão	50,00	70,00	100,00
26	Empresas de Transportes	60,00	80,00	150,00
27	Armazéns Gerais, Depósitos e Estacionamentos**	60,00	80,00	150,00
28	Instituições Financeiras e Securitárias	400,00	600,00	1.000,00
29	Educação e Cultura	100,00	150,00	250,00
30	Diversões Públicas	50,00	80,00	120,00
31	Empresas de Saúde	100,00	130,00	180,00
32	Empresas de Turismo e Hospitalidade	80,00	110,00	140,00
33	Empresas de Administração, Representação e Distribuição	100,00	130,00	120,00
34	Construção Civil, Elétrica, Hidráulica e Assemelhados	100,00	150,00	200,00
35	Empresa de Energia Elétrica e Saneamento	250,00	400,00	600,00
36	Outros Concessionários de Serviços Públicos**	180,00	300,00	600,00
37	Demais Empresas Prestadoras de Serviços	80,00	150,00	200,00
38	Autônomos com Estabelecimento Fixo	20,00	30,00	40,00
39	Prestação de serviços em caráter precário, conforme regulamentação específica	20,00	30,00	40,00
40	Concessionárias, Revendedoras de Veículos e Oficinas Mecânicas**	80,00	130,00	180,00
40.1	Officinas Mecânicas e/ou autorizados de qualquer natureza	80,00	100,00	150,00



**ANEXO III**  
**(LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2022., DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022)**

**TABELA VII**  
**LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM PRAÇAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

<b>COD</b>	<b>ATIVIDADES: FEIRA LIVRE</b>	<b>UFIA</b>
166	Artesanatos, Confecções, Bijuterias e Diversos, Hortigranjeiros e Cereais em Geral - banca e no chão e Peixaria por m <sup>2</sup> ou fração por mês	0,20
167	Artesanatos, Confecções, Bijuterias e Diversos, Hortigranjeiro e Cereais em Geral - banca e no chão e Peixaria por m <sup>2</sup> ou fração por ano	0,05
168	Eventuais veículos por feira	25,00
169	Ambulante veículo por mês	10,00
170	Ambulante veículo por ano	50,00
171	Alimentação preparada em geral por m <sup>2</sup> ou fração por mês	0,20
172	Alimentação preparada em geral por m <sup>2</sup> ou fração por ano	0,05
173	Caldo de cana por mês	0,20
174	Caldo de cana por ano	0,5
175	Eventuais: Caminhonete, fruta no chão por feira	6,00
176	Eventuais: Confecção e Diversos por feira	6,00
177	Ambulante móvel por mês	2,00
178	Ambulante móvel por ano	20,00
179	Diversão (brinquedos) por m <sup>2</sup> ou fração por mês	1,00
180	Diversão (brinquedos) por m <sup>2</sup> ou fração por ano	0,80
<b>COD</b>	<b>FEIRAS ESPECIAIS</b>	<b>UFIA</b>
187	Por dia e por m <sup>2</sup> ou fração	1,00
188	Por mês e por m <sup>2</sup> ou fração	2,00
189	Por ano e por m <sup>2</sup> ou fração	7,00



<b>COD</b>	<b>LANCHES, RESTAURANTES E SIMILARES</b>		<b>UFIA</b>
190	Por mês e por m <sup>2</sup> ou fração	1 <sup>a</sup> Zona 3,00 - 2 <sup>a</sup> Zona 2,50 - 3 <sup>a</sup> Zona 2,00 - 4 <sup>a</sup> Zona	1,50
191	Por ano e por m <sup>2</sup> ou fração	1 <sup>a</sup> Zona 30,00 - 2 <sup>a</sup> Zona 20,00 - 3 <sup>a</sup> Zona 10,00 - 4 <sup>a</sup> Zona	8,00
<b>COD</b>	<b>BANCAS DE REVISTAS E SIMILARES</b>		<b>UFIA</b>
192	Por mês e por m <sup>2</sup> ou fração		1,50
193	Por ano e por m <sup>2</sup> ou fração		15,00
<b>COD</b>	<b>PIT DOG'S</b>		<b>UFIA</b>
194	Por mês e por m <sup>2</sup> ou fração		1,50
195	Por ano e por m <sup>2</sup> ou fração		15,00
<b>COD</b>	<b>MERCADO ABERTO</b>		<b>UFIA</b>
196	Por mês e por m <sup>2</sup> ou fração		3,00
197	Por ano e por m <sup>2</sup> ou fração		5,00
<b>COD</b>	<b>CIRCOS, PARQUES DE DIVERSÕES E SIMILARES</b>		<b>UFIA</b>
198	Até um mês		50,00
199	De um a dois meses		100,00
<b>COD</b>	<b>ACIMA DE DOIS MESES</b>		
	<b>OUTRAS ATIVIDADES</b>	<b>Valor mínimo UFIA'S</b>	
201	Por dia	0,06 por m <sup>2</sup>	
202	Por mês	0,20 por m <sup>2</sup>	
203	Por ano	0,45 por m <sup>2</sup>	



**ANEXO III**  
**(LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2022., DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022)**

**TABELA VIII**  
**LICENÇA E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAIS**

<b>COD</b>	<b>TIPO DE EMPREENDIMENTO</b>	<b>FÓRMULA UTILIZADA</b>	<b>LEGENDA</b>
231	Todo e qualquer loteamento de imóveis	$P = F \times \sqrt{A} \times UFIA \times 10 \times W$	Onde: P: preço da Licença F: constante= 0,3 $\sqrt{A}$ : Área da soma das áreas dos lotes em m <sup>2</sup> UFIA: Unidade Fiscal de Augustinópolis W: Potencial Poluidor.
232	Atividades não industriais lineares, como dutos e linhas de transmissão.	$P = F \times G \times W$	Onde: P: preço da Licença F: constante= 0,5/100 G: Custo do empreendimento W: Potencial poluidor
234	Licença Ambiental Simplificada	20 UFIA's	
235	Torres em Geral	1.500,00 UFIA	Cada Licença (LMP, LMI e LMO)



**ANEXO IV**  
**(LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2022., DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022)**  
**TABELAS PARA COBRANÇA DE TAXAS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS**

**TABELA VI**  
**ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE**

<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UFIA</b>
440	2ª via de Alvará Sanitário	7,00
441	Reemissão do Alvará por mudança de endereço ou ramo de atividade	15,00
442	Parecer Técnico Sanitário para abertura de estabelecimento de interesse da Saúde.	15,00
443	Análise Sanitária de Projetos Arquitetônicos de estabelecimentos de interesse da saúde.	15,00
444	Taxa extra de vistoria: por visita realizada e não executada por vontade alheia à fiscalização.	7,00
445	Alvará Provisório	30,00
446	Revisita	15,00
447	Desarquivamento	30,00
448	Abertura de Livros	15,00
449	Baixa de inclusão de responsabilidade técnica	10,00
450	Revisita ao Empreendedor Individual	5,00
451	Desinterdição de estabelecimento	35,00
452	Análise de água para consumo humano (VSALAB)	UFIA
453	Turbidez	2,50
454	PH (Escala)	2,50
455	Cloro Residual Livre	5,00
456	Coliformes Totais	12,50
457	Coliformes Termotolerantes	12,50

**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**  
-Prefeito Municipal-